



GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.724, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

**Dispõe sobre criação de cargo de provimento
em Comissão na Câmara Municipal de Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

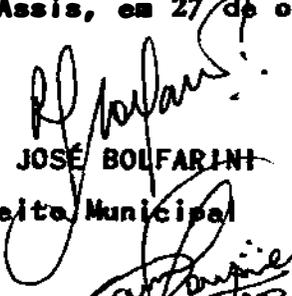
Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Assis, 01(um) cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, relacionado no anexo I.

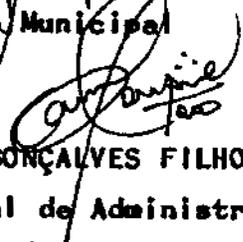
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas orçamentárias - próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

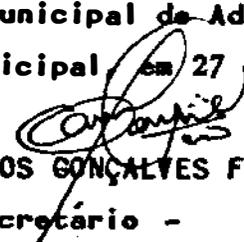
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal em 27 de outubro de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.724, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
01	CARGO DE ASSESSOR	REF. 33